

**REGULAMENTO DO COMITÉ DE
NOMEAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO
BISON BANK, S.A. (o “Banco”)****Artigo 1.º
(Missão)**

1. O Comité de Nomeação e Remuneração (o “Comité”) tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, (ii) da Direção de Topo (as pessoas ao mais alto nível hierárquico responsáveis pela gestão efetiva do funcionamento quotidiano), (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo (nomeadamente Risco, Auditoria e Compliance) do Banco (independentemente da sua categoria funcional) e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes, tal como definido pelo Conselho de Administração.

**REGULATIONS OF THE NOMINATION
AND REMUNERATION COMMITTEE OF
BISON BANK, S.A. (the “Bank”)****Article 1
(Mission)**

1. The mission of the Nomination and Remuneration Committee (the “Committee”) shall be to advice and support the Board of Directors and the General Meeting in relation to matters of nominations, appraisals and remunerations of (i) the members of the Board of Directors, including the members of the Audit Committee , (ii) the Top Management (the persons at the highest hierarchical level in charge of effectively managing the day-to-day operation), (iii) the Risk and Control Functions Heads (namely Risk, Audit and Compliance) of the Bank (irrespective of their functional category), as well as (iv) other employees holding essential functions or whose total remuneration is at the same level of remuneration as the foregoing, as defined by the Board of Directors.

- | | |
|--|--|
| <p>2. O Comité tem igualmente como missão promover a aplicação e revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (a “Política de Remuneração”) e da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco (a “Política de Seleção e Avaliação”) e assegurar a sua plena eficácia.</p> <p>3. O Comité acompanha ainda a aplicação e revisão da Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses, a que a referida “Política de Seleção e Avaliação” faz referência.</p> | <p>2. The Committee shall also have the task of promoting the implementation of the Remuneration Policy of Members of the Management and Supervisory Bodies (the "Remuneration Policy") and the Selection and Assessment Policy for the Suitability of the Members of the Board of Directors and Supervisory Bodies and of the Bank's Essential Function Holders (the "Selection and Assessment Policy") and ensures its full effectiveness.</p> <p>3. The Committee also monitors the application and revision of the Prevention and Management of Conflicts of Interest Policy, referred to in the aforementioned "Selection and Assessment Policy".</p> |
|--|--|

Artigo 2.º
(Composição)

1. O Comité é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados pelo Conselho de Administração de entre administradores não executivos .
2. A maioria dos membros do Comité deverá ser independente e devem possuir, a nível coletivo, qualificação e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções,

Article 2
(Composition)

1. The Committee is composed of a minimum of three and a maximum of five members, appointed by the Board of Directors, from amongst non-executive directors.
2. The majority of the members of the Committee should be independent and must have at collective level, qualification and appropriate professional experience to undertake their duties, notably in what

nomeadamente no que se refere ao processo de seleção de candidatos, requisitos de adequabilidade, políticas e práticas de remuneração, gestão de risco e controlo interno, de modo a garantir que o Comité reúne as competências adequadas para assegurar um efetivo alinhamento das estruturas de remuneração com os perfis de risco e de fundos próprios do Banco.

3. De entre os membros do Comité será designado um Presidente do Comité, o qual deverá ser independente.

Artigo 3.º (Reuniões)

1. O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, mas, pelo menos, uma vez por trimestre, e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros, ou do Presidente do Conselho de Administração, do Presidente da Comissão Executiva ou do Presidente da Comissão de Auditoria.
2. O Presidente do Comité convoca e dirige as reuniões. Na falta ou impedimento do Presidente as reuniões serão dirigidas por aquele que, de entre os seus membros independentes, for escolhido para o efeito pelos membros presentes

regards candidates nomination procedure, fit and proper requirements, remuneration policies and practices, risk management and internal control in order to ensure that the Committee has the appropriate competences to ensure effective alignment of the remuneration structures with the Bank's risk and capital profile.

3. Amongst the Committee, one shall be appointed Chairman of the Committee, who should qualify as independent.

Article 3 (Meetings)

1. The Committee meets with the periodicity that the members deemed necessary, but, at least, once every quarter and whenever the Chairman deems convenient or the meeting is requested by any of its members, the Chairman of the Board of Directors, the Chairman of the Executive Committee or the Chairman of the Audit Committee.
2. The Chairman of the Committee shall convene and chair the meetings. In the absence or impediment of the President, the meetings shall be directed by those who, among their independent members, shall be chosen for this purpose by the

- | | |
|--|--|
| <p>3. O Comité apenas pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, sendo atribuído ao Presidente voto de qualidade.</p> <p>4. As reuniões podem realizar-se por meios telemáticos, sendo assegurada a autenticidade das declarações, a segurança e a confidencialidade das intervenções e o registo do seu conteúdo.</p> <p>5. A pedido do Presidente, o Secretário da Sociedade, ou quem o substituir, secretariará as reuniões do Comité e elaborará as respetivas atas.</p> <p>6. Caberá ao Comité dar conhecimento das atas ou do seu conteúdo aos membros do Conselho de Administração.</p> <p>7. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior o responsável pelas funções de recursos-humanos deverá preparar toda a documentação relevante e prestar todo o apoio necessário à boa realização das reuniões do Comité.</p> | <p>members present.</p> <p>3. The Committee can only resolve if the majority of its members are present and the resolutions shall be adopted by the simple majority of votes, being that the Chairman shall have the casting vote.</p> <p>4. The meetings may be held using telecommunication means, being ensured the authenticity of the statements, the security and confidentiality of the interventions and the recording of the contents.</p> <p>5. Upon request of the Chairman, the Company Secretary, or whoever replaces him, shall attend the meetings of the Committee and shall draw up the minutes thereof.</p> <p>6. It's up to the Committee to inform the minutes or of its contents to the members of the Board of Directors.</p> <p>7. Without prejudice to the previous paragraph, the head of human resources shall prepare all the relevant documentation and provide the necessary support to the proper conduct of the meetings.</p> |
|--|--|

Artigo 4.º

(Competências e Atribuições)

1. Ao Comité, no âmbito das suas funções de nomeação, compete, nomeadamente,

Article 4

(Powers and Functions)

1. The Committee, within its nomination role, has, namely, the following duties:

o seguinte:

- | | |
|--|---|
| <p>a) identificar e recomendar os candidatos para o Conselho de Administração, para a Comissão de Auditoria, para os cargos de Direção de Topo (tal como definidos no artigo 1.º <i>supra</i>) e para os responsáveis pelas funções de controlo do Banco, avaliar a composição do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para esses cargos e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;</p> <p>b) fixar um objetivo para a representação de homens e mulheres no Conselho de Administração e na Comissão de Auditoria e conceber uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado com vista a atingir os referidos objetivos;</p> <p>c) apreciar periodicamente a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação da Direção de Topo, formular-lhes recomendações e pronunciar-se sobre os candidatos apresentados pelo Conselho de Administração.</p> | <p>a) identify and recommend the candidates for the Board of Directors, the Audit Committee, for the positions of Top Management (as defined in article 1 above) and for Control Functions Heads of the Bank, evaluate the composition of the Board of Directors and the Audit Committee in terms of knowledge, skills, diversity and experience, draft a description of the functions and qualifications for those positions and evaluate the time to commit to the exercise of the function;</p> <p>b) set a target for the representation of men and women on the Board of Directors and the Audit Committee and draft a policy to increase the number of people of the underrepresented gender in order to achieve those objectives;</p> <p>c) periodically analyse the Board of Directors' policy on the selection and nomination of the Top Management, render recommendations to the Board of Directors and opine on the candidates suggested by the Board of Directors;</p> |
|--|---|

- d) acompanhar a aplicação da Política de Seleção e Avaliação dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco e assegurar a sua plena eficácia;
2. Ao Comité, no âmbito das suas funções de avaliação, compete, nomeadamente, o seguinte:
- a) avaliar, com uma periodicidade, no mínimo, anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e formular recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações e/ou ajustamentos;
- b) avaliar, com uma periodicidade semestral, o desempenho de cada um dos membros da Comissão Executiva, quando exista, com base nos indicadores-chave de desempenho (KPIs) que vierem a ser definidos pelo Comité em articulação com a Comissão Executiva;
- c) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e desses órgãos no seu conjunto, e comunicar-lhes os
- d) to monitor the application of the Selection and Assessment Policy of the Members of the Board of Directors and Supervision and of the Bank's Key Functions Holders and ensure their full effectiveness;
2. The Committee, within its appraisal role, has, namely, the following duties:
- a) evaluate, at least annually, the structure, size, composition and performance of the Board of Directors and the Audit Committee and make recommendations to them with a view to possible changes and/or adjustments;
- b) evaluate, on a half-yearly basis, the performance of each of the members of the Executive Committee, if any, based on key performance indicators (KPIs) that are to be defined by the Committee in articulation with the Executive Committee;
- c) evaluate, at least annually, the knowledge, skills and experience of each of the members of the Board of Directors and of the Audit Committee and of those bodies as a whole, and communicate their results;

respetivos resultados;

- d) aconselhar o Conselho de Administração, sempre que solicitado, na avaliação da estrutura, da dimensão, da composição e do desempenho dos colaboradores do Banco na sua generalidade.
3. Ao Comité, no âmbito das suas funções de remuneração, compete, nomeadamente, o seguinte:
- a) submeter à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração respeitante aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- b) assistir o Conselho de Administração na elaboração e na revisão periódica da política de remuneração (aqui se incluindo o orçamento para os recursos humanos) respeitante aos diretores de topo, aos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo do Banco, aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes e, bem assim, aos demais colaboradores do Banco;
- c) assistir o Conselho de Administração na elaboração de um modelo de avaliação de performance com base em determinados objetivos de
- d) advise the Board of Directors, whenever required, in the evaluation of the structure, the size, the composition and the performance of the Bank employees in general.
3. The Committee, within its remuneration role, has, namely, the following duties:
- a) submit to the General Meeting for approval the remuneration policy regarding the members of the Board of Directors and the Audit Committee;
- b) assist the Board of Directors in the preparation and periodic review of the remuneration policy (including herein the relevant human resources budget) for top management, risk and control functions heads of the Bank, employees whose total remuneration is at the same level of remuneration as the foregoing, as well as all of the remainder Bank's employees;
- c) assist the Board of Directors in the preparation of a performance evaluation model based on certain key performance indicators, assess

- desempenho, avaliar o seu cumprimento e a necessidade de ajustamento, nomeadamente por via de aplicação de mecanismos de redução e reversão;
- d) formular juízos informados e independentes sobre as políticas e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- e) preparar as decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco, que devam ser tomadas pela Assembleia Geral;
- f) analisar, com uma periodicidade mínima anual, a implementação das políticas de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Banco;
- g) elaborar um relatório anual, com os resultados da avaliação da Política de Remuneração prevista no n.º 6 do art.º 115º-C do RGICSF, incluindo as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas e submeter tal relatório à Assembleia Geral, ao órgão de fiscalização e ao
- the achievement of performance targets and the need for ex post risk adjustment, including the application of malus and clawback arrangements;
- d) formulate informed and independent opinions on remuneration policies and practices and on the incentives created for the purposes of risk management, capital and liquidity;
- e) prepare decisions on remuneration, including decisions with implications for risk and risk management of the Bank, that should be approved by the General Meeting;
- f) analyse, on an annual basis, the implementation of the remuneration policies, with the purpose of verifying their compliance with the policies and procedures of remuneration adopted by the Bank;
- g) prepare an annual report, with the results of the evaluation of the Remuneration Policy provided for in paragraph 6 of article 115º-C of the RGICSF, including the necessary measures to correct any deficiencies detected, and submit that report to the General Meeting, the supervisory

- órgão de administração, o qual deve assegurar a implementação dessas medidas pelos órgãos ou outras unidades de estrutura responsáveis;
- h) observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros detentores de interesse no Banco, bem como o interesse público;
- i) fiscalizar a aplicação da remuneração dos responsáveis pela assunção de funções de controlo do Banco.
4. O Comité pode utilizar todos os meios que considere necessários, incluindo o recurso a consultores externos, e utilizar os fundos necessários para efeitos da sua missão.
5. O Comité dispõe de acesso irrestrito a todos os dados, registos e colaboradores do Banco.
6. O Comité analisará anualmente o seu próprio desempenho.
- body and the management body, which must ensure the implementation of these measures by the responsible bodies or other structure units;
- h) monitor the long-term interests of shareholders, investors and other stakeholders in the Bank, as well as the public interest;
- i) supervise the remuneration of risk and control functions heads of the Bank.
4. The Committee may use all the means it deems necessary, including the use of external consultants, and use the funds necessary for its mission.
5. The Committee shall have unrestricted access to all data, records and staff of the Bank.
6. The Committee shall examine each year its own performance

Artigo 5.º

(Relação com as áreas do Banco)

1. O Comité pode convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer membro dos órgãos sociais ou Colaborador do Banco.
2. O Comité tem o poder de obter informações relacionadas com a sua atividade junto da Comissão Executiva, dos responsáveis pelas funções de

Article 5

(Relations with the Bank's areas)

1. The Committee may summon or request information to any member of the corporate bodies or Bank employee.
2. The Committee has the power to obtain information related to its activity by the Executive Committee, the control, risk and human resources heads and by the

controle, de risco e de recursos humanos e dos colaboradores do Banco que reportem direta ou directamente à Comissão Executiva.

employees of the Bank who report directly or indirectly to the Executive Committee.

Artigo 6.º
(Disposições Finais)

1. O Comité deverá rever anualmente o presente Regulamento caso se justifique.
2. Qualquer alteração ao presente Regulamento, depois de discutida e analisada pelo Comité, carece de aprovação pelo Conselho de Administração.
3. A revisão do presente Regulamento foi discutida pelo Comité na data abaixo indicada e encontra-se disponível no website do Banco.

Article 6
(Final Provisions)

1. The Committee shall review annually these Regulations if necessary.
2. Changes to these Regulations shall, after being discussed and analysed by the Committee, be approved by the Board of Directors.
3. The revision of the present Regulation was discussed by the Committee on the date indicated below and is available on the Bank's website.